EDITAL DCAN 014/2016

O Chefe do Departamento de Ciências Animais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de **Cultura Celular Básica (ANI0471).**

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de 17 a 24 de Agosto de 2016, na secretaria do Departamento, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar e o formulário de inscrição (ANEXO).

A **monitoria voluntária** terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1° O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2° Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2. A Seleção:

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*
> *§ 1° A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*
> *§ 2° A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação:

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo:

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1) Normas e técnicas básicas para se trabalhar com cultivo de células;
2) Composições e preparo dos meios de cultivo de células;
3) Métodos de avaliação e controle de qualidade dos cultivos – quantificação, viabilidade celular, elaboração de uma curva de crescimento, criopreservação e sincronismo celular;
4) Cultivo de linhagens permanentes;
5) Obtenção de cultivos primários – células-tronco, células endoteliais, células trofoblásticas, hepatócitos, adipócitos e células derivadas da pele;
6) Marcadores fluorescentes em cultivo de células: análise de imagem;
7) Marcadores fluorescentes em cultivo de células: citometria de fluxo;
8) Sistemas de modificação celular;
9) Aplicações de cultivos celulares em biotecnologia – produção de proteínas recombinantes;
10) Aplicações de cultivos celulares em biotecnologia – células-tronco e terapia celular.

5. Calendário de Provas:

PROVA ESCRITA: 26 de Agosto de 2016, das 14 h às 16 h, no Auditório do Departamento de Ciências Animais (prédio DCAN II) da UFERSA – campus Mossoró.

PROVA PRÁTICA (DIDÁTICA): 31 de Agosto de 2016, às 14 h, no Auditório do Departamento de Ciências Animais (prédio DCAN II) da UFERSA – campus Mossoró.

6. **Banca Examinadora:**
   1) Profa. Dra. Alexsandra Fernandes Pereira (DCAN/UFERSA) – Presidente.
   2) Prof. Dra. Michele Dalvina Correia da Silva (DCAN/UFERSA) – Primeiro Membro.
   3) Profa. Dra. Aracely Rafaelle Fernandes Ricarte (DCAN/UFERSA) – Segundo Membro.

Mossoró, 13 de Agosto de 2016.

Marcelo José Pedrosa Pinheiro
Chefe do Departamento de Ciências Animais

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA:_____

_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):_____

NOME DO ALUNO(A):_____

MATRÍCULA:_____ CURSO_____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

_____
Local, Data e Assinatura.